ATA DA 8ª (oitava) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (segundo) PERÍODO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, realizada no dia 06 (seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 9h (nove) horas na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à Rua Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama-PE. Sob a Presidência o Senhor José Ferreira de Carvalho com o Vereador Derivaldo José na 1ª (primeira) Secretaria e o Vereador Maviael Xavier na 2ª (segunda) Secretaria. Presentes, ainda, os Vereadores José Simplício, Marli Ferreira, José Jailson, Rossana Ferreira, Edimilson Dionísio, Severino Antônio, Edijan Enildo, José Edmilson e Carolayne Kelley. Ausente o Vereador Jeziel Antônio, com a Assessoria Legislativa do advogado Emerson Luis da Silva Petrimperni. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por aberta essa reunião. O Presidente José Ferreira fez a leitura na Bíblia em Salmos 127:1. Após a Execução do Hino de Toritama foi feita a leitura da ata e posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Início do Pequeno Expediente. Foram lidas as indicações dos parlamentares, tais: 244/2023, 245/2023, 246/2023, 248/2023, 249/2023, 250/2023, 251/2023, 252/2023, 253/2023, 254/2023 e 255/2023. Lido o Projeto de Resolução 34/2023 de autoria da Vereadora Rossana Ferreira e Pres 35/2023 de autoria do Vereador Maviael Xavier. Lidos os Requerimentos 89/2023 e 90/2023 de autoria do Vereador Maviael Xavier e Requerimento 91/2023 de autoria da Vereadora Carolayne Kelley. Na sequência o Sr. Presidente explicou que a reunião foi convocada com a finalidade exclusiva de julgar o Projeto de Resolução n° 30 de 2023, julga a Prestação de Contas do Poder Executivo, exercício de 2020 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. n° 21100408-0. O Presidente facultou a palavra ao Advogado de Defesa Dr. Walles. Em seu pronunciamento, Dr. Walles apresentou a defesa do Prefeito Edilson Tavares de Lima, falou que o processo analisou 7 itens, e 6 foram regulares e apenas 1 contou questionamento pelo Tribunal de Contas. Explicou que A lei de Responsabilidade Fiscal exige que o Poder Executivo aplique 54% da receita corrente líquida, e o Prefeito no 1° e 2° quadrimestre cumpriu o estabelecido em Lei, apenas no 3° quadrimestre que ele aplicou 55,90%, motivo pelo questionamento do

Tribunal de Contas. Falou que o ano de 2020 foi um ano atípico para todos devido a pandemia da COVID-19. Falou que tem orgulho de fazer parte da Gestão, que cumpriu 6 itens e descumpriu apenas 1, mas o motivo foi pelo aumento da máquina pública voltada para o enfrentamento da COVID-19, inclusive com hospital de Campanha, exames entre outros. Parabenizou o Prefeito Edilson Tavares de Lima pela coragem de descumprir um aspecto formal por algo maior, que consiste em salvar vidas. Em muitos municípios houve filas sem perspectiva de atendimento médico, e a cidade se reinventou em um momento de crise, com a instalação do hospital de Campanha, contratação de médicos e enfermeiros, exames entre outros. Explicou que o mês de dezembro de 2020 é a soma dos meses anteriores. Falou que não houve punição, multa, pedido de devolução ou censura pelo Tribunal de Contas. Em seguida, leu a recomendação do Tribunal de Contas, em parecer técnico, onde recomendou a aprovação pela Casa com ressalvas e apresentou recomendações para melhoras. Falou que sua explicação é de forma simples para que a população consiga entender e se colocou a disposição para esclarecer dúvidas. Destacou que quem for contra a decisão do Tribunal de Contas, é importante a fundamentação. Finalizou agradecendo a oportunidade e Parabenizou todos que trabalharam na saúde no ano de 2020. Parabenizou o Prefeito por 6 contas aprovadas. Pediu que votem com consciência e responsabilidade. Início da Ordem do dia. Discussão e Votação do Projeto de Resolução n° 30 de 2023 que dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo, exercício de 2020 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. n° 211004080. A Vereadora Carolayne falou da importância de discutir de forma democrática as Contas do Executivo, falou que aconteceram reuniões de comissões na Câmara, só foram 2 dias para a análise do projeto, solicitou pedido de vista que foi negado, na reunião de comissão seu voto foi pela reprovação por não conseguir analisar. Ao analisar o projeto com especialista, entendeu e seu voto será pela aprovação, com ressalvas, seguindo a recomendação do Tribunal de Contas. Entende que foi um ano atípico e houve observância apenas em um item. Mandará algumas recomendações através do seu gabinete a

Prefeitura e Mencionou algumas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas, falou da ineficiência dos investimentos na educação e o baixo nível de aprendizado dos estudantes da rede municipal identificados na Prova Brasil. O Vereador Derivaldo falou que a Casa teve tempo hábil para analisar as contas, no dia 01/08 foi protocolado na Casa e divulgado no dia 02/08. Falou que a Lei de Responsabilidade Fiscal é complexa em todos os aspectos, o descumprimento de um único item foi no momento delicado devido ao enfrentamento da pandemia da COVID-19. Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, seu parecer é favorável, seguindo a recomendação do Tribunal de Contas. O Vereador Edijan falou que nunca votou favorável as contas de Prefeitos que foram aprovadas com ressalvas porque é falta de responsabilidade do Executivo, o momento da pandemia foi delicado, mas aconteceu em vários locais de prefeituras aproveitarem do momento e desviaram recursos da saúde. Em dois mandatos do Prefeito Edilson, ainda há ruas sem calçamento e saneamento, o bloco cirúrgico não é inaugurado, praças abandonadas entre outros. Frisou que seu voto é contrário ao parecer do Tribunal de Contas e o advogado usou o momento delicado da pandemia para justificar o erro do Executivo. O Vereador Edimilson Dionísio falou que nunca votou contra a aprovação de Contas do Executivo, procura um item para ir contra e não encontra, apenas um item foi feito ressalvas pelo Tribunal de Contas. Na cidade, as melhorias são notáveis, são muitas ruas calçadas e sanadas. Jamais será cruel com a gestão do Prefeito Edilson Tavares. O Vereador José Edmilson defendeu que as Contas do Prefeito deviam ser aprovadas sem ressalvas, pois o único item descumprido, foi devido ao momento da pandemia da COVID-19. Falou que o dinheiro é para salvar vidas, o Gestor comprometido com a população, não mede esforços para salvar o povo, tudo é possível e válido quando o assunto é a vida. Foram contratados médicos e enfermeiros para o enfrentamento, além da instalação do hospital de Campanha. O Prefeito foi o único a realizar concurso para Professores no município, ônibus escolares, escolas de qualidade entre outros. A Gestão tem compromisso com as Contas do município e suas ações são dentro da legalidade. Pediu a aprovação por unanimidade das Contas do

Prefeito. Em seu momento, o Presidente José Ferreira falou da importância de julgar as Contas do Prefeito, parabenizou Dr. Walles pela forma clara que apresentou as contas do Executivo. Falou do momento turbulento vivenciado em 2020, ano atípico, mas o Prefeito com sua responsabilidade em cuidar do povo, ultrapassou em 1,9% o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Prefeito instalou o hospital de Campanha no município, contratou médicos e enfermeiros. Seu voto seguirá o parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação das Contas do Executivo. É a quinta conta aprovada pelo Tribunal de Contas, mostra o compromisso do Prefeito com a população. Pediu que votem pela aprovação. O Vereador José Jailson parabenizou Walles pela explicação, falou que não se trata de voto político, é importante seguir o parecer do Tribunal de Contas, as ressalvas são recomendações. Na pandemia além de contratações, houve uma queda de arrecadação, impactando diretamente nas contas do município. Seu voto é pela aprovação, seguindo o parecer do Tribunal de Contas. O Vereador José Simplício falou o assunto foi bem esplanadao pelo Advogado Dr. Walles. O Prefeito foi o 1° da região a instalar o hospital de Campanha, fez contratações, as ressalvas foram feitas no julgamento das contas, mas justificadas pelos gastos na saúde. O Tribunal de Contas aprovou com ressalvas e não houve nenhuma penalidade. Seguirá o parecer do Tribunal de Contas pela aprovação. A Vereadora Marli falou que referente ao julgamento das contas do Executivo, o limite foi excedido pela instalação do hospital de Campanha, pela contratação de médicos para os dois hospitais, enfermeiros, técnicos entre outros. Explicou que vários funcionários adoeceram e foi necessário contratar mais funcionários, dessa forma, excedeu a folha. Falou que só entende o que é hospital, quem vive no mesmo, como enfermeira, enalteceu o Prefeito Edilson Tavares pelo trabalho, deixou sua gratidão pelo cuidado no momento difícil que foi a pandemia da COVID-19. A vida é soberana e está acima da Lei. O Vereador Maviael falou que vota pela aprovação seguindo a recomendação do Tribunal de Contas, já votou contra em duas contas de outras administrações devido ao atraso de pagamento de funcionários. Visita os bairros e vê a aprovação da população pela administração do

Prefeito Edilson Tavares. Elogiou o Secretário de Educação Áureo Falcão, o Secretário de Obras muito competente entre outros. A Vereadora Rossana parabenizou o trabalho do escritório do Dr. Walles, fez uma ótima defesa ao Prefeito. Enalteceu os secretários de educação, saúde e obras. Com relação as contas, foi dito pela situação que houve erro, a oposição tem responsabilidade, é necessário o equilíbrio, está há 7 mandatos e fiscaliza a gestão. Falou para o Prefeito ter cuidado com bajuladores. Citou as recomendações do Tribunal de Contas e falou que a Casa tem responsabilidade pelas ressalvas feitas porque autorizou. Dos 7 itens, falou da renuncia de receita, prédios sem pagar IPTU, enquanto a população está sendo cobrada na justiça pelo pagamento do IPTU, por esses motivos vota contrário a aprovação das contas e ao parecer do Tribunal de Contas. Foi falado que a oposição não aprova projeto do Executivo, mas é mentira, aprova o que é bom para a população. Se orgulha em fazer parte do equilíbrio para que a cidade não viva uma monarquia. O Vereador Severino falou sobre o item folha de pagamento, na pandemia todo dia estava no hospital de Campanha, os Vereadores mentiram quando falaram que foi apenas a folha de pagamento estourada. Não houve contratação. No ano de 2020, a folha estourou porque em setembro encheram a folha para ganhar eleição. Desde 2017, o aprova Brasil vem com 3 pontos, não tem professor, quem dá aula são diretores e supervisores, o Prefeito não contrata, o concurso expirou e não chamou os professores. Sobre a renuncia de receitas, a ENPAL engenharia é a maior que deve ao tesouro, o Prefeito e o irmão dele são sócios, a ENPAL foi multada em 7,5 milhões de reais descumprir o TAC sobre ceder a área do entorno do Parque das Feiras para a realização da feira do jeans por 50 anos. A Casa não assina a CPI para investigar as contas da saúde no ano de 2018, mas fará seu papel em fiscalizar e denunciar as irregularidades da gestão. A ENPAL não devia estar funcionando porque deve ao município. Falou sobre os empréstimos autorizados pela Casa, votou contra em todos. O Presidente fez um Voto de Repúdio contra a fala do Vereador Severino Antônio que mencionou a gagueira do advogado Walles Couto. Em seguida, a votação nominal do Projeto de Resolução n° 30 de 2023 que julga a Prestação

de Contas do Poder Executivo, exercício de 2020 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T. C. n° 21100408-0, aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Votaram favoráveis os Vereadores: José Ferreira, Derivaldo José, Maviael Xavier, José Simplício, Marli Ferreira, Edimilson Dionísio, José Edmilson, Carolayne Kelley e José Jailson. Votaram contrários os Vereadores: Edijan Enildo, Rossana Ferreira e Severino Antônio. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrada esta Sessão, marcando a próxima para o dia 13 (treze) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 9h (nove) horas. Eu, Fernanda Souza Lima a escrevi.

1. Derivaldo José da Silva
2. Edimilson Dionísio dos Santos
3. Rossana Ferreira de Farias.
4. Edijan Enildo da Silva
5. José Simplício da Silva
6. José Edmilson da Silva
7. Maviael Xavier de Lima
8. Marli Ferreira do Nascimento
9. José Jailson Gomes da Silva
10. Carolayne Kelley Gomes
11. José Ferreira da Costa
12. Walter Henrique de Oliveira Couto OAB/PE 24.224
13. Severino Antônio da Silva
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI
Data: 06/09/2023 13:28:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br